



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.209, de 26 de janeiro de 2010.

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 16.416/2009;

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **SEVERINO CARLOS DE CARVALHO SERRALHERIA ME**, uma gleba de terra com área de 3.904,00m², composta pelo Lote p/372, no loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

Parágrafo único. A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.

Art. 3º. A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **SEVERINO CARLOS DE CARVALHO SERRALHERIA ME**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

Art. 4º. Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.

CÓPIA

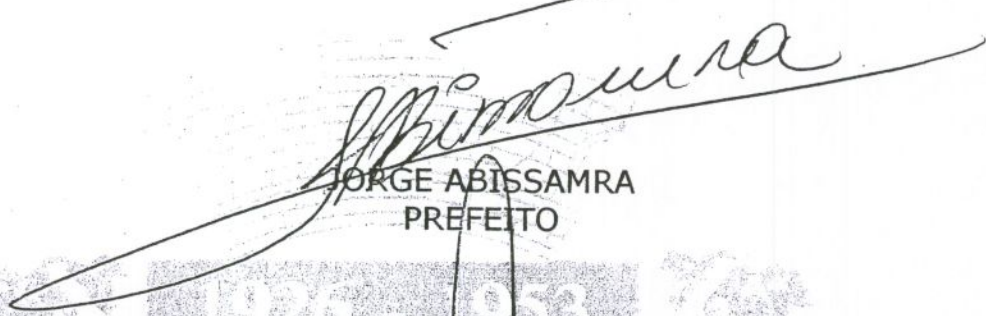


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.209/2010 – fls.2

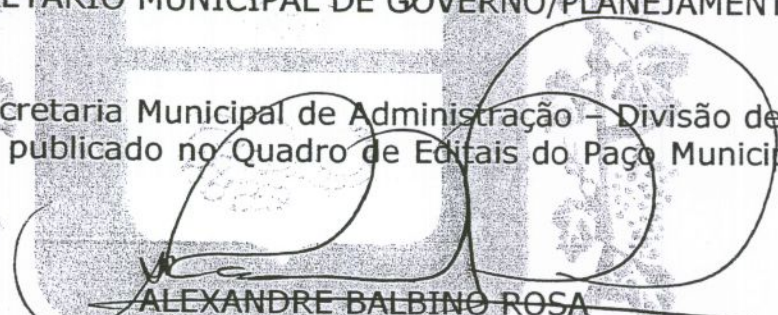
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de janeiro de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO/PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA



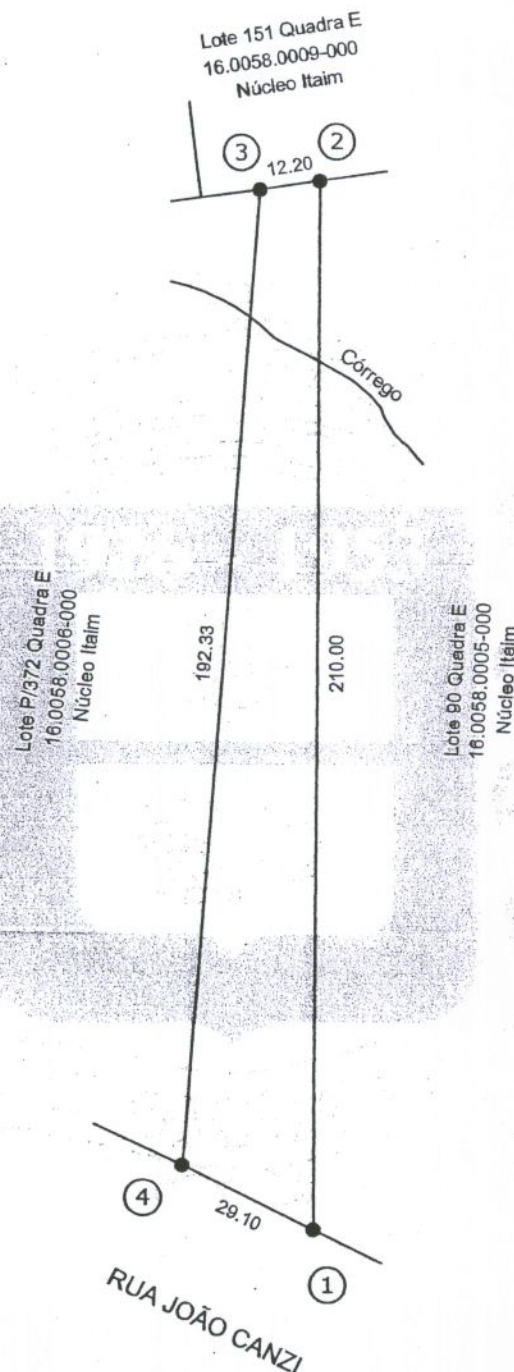
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.209/2010 – fls.3

LEGENDA

- - MARCO
- ▨ - ÁREA CONSTRUÍDA

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



0 10 20 40m
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Interessado: SEVERINO CARLOS DE CARVALHO SERRALHERIA - ME
Local: RUA JOÃO CANZI - Lote P/372 Quadra E - Núcleo Itaim
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: E Lote: P/372
Área do Terreno: 3.904,00m²

Inscrição Municipal: 16.0058.0014-000
Área Construída: N/T

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.209/2010 – fls.4

MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Interessado: **SEVERINO CARLOS DE CARVALHO SERRALHERIA - ME**

Local: **Rua João Canzi - Lote P/372 - Quadra E – Núcleo Itaim**

Ferraz de Vasconcelos – São Paulo

Quadra: E Lotes: P/372

Inscrição Municipal: **16.0058.0014-000**

Área do Terreno: **3.904,00m²**

Área Construída: **N/T**

A área do terreno a ser doada inicia-se no marco 01 e segue em linha reta numa distância de 210,00m (duzentos e dez metros) confrontando com o lote 90, inscrito sob o nº 16.0058.0005-000, da quadra E, do Núcleo Itaim até o marco 02; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 12,20m (doze metros e vinte centímetros) confrontando com o lote 151, inscrito sob o nº 16.0058.0009-000, da quadra E, do Núcleo Itaim até o marco 03; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 192,33m (cento e noventa e dois metros e trinta e três centímetros) confrontando com o lote P/372, inscrito sob o nº 16.0058.0006-000, da quadra E, do Núcleo Itaim até o marco 04; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 29,10m (vinte e nove metros e dez centímetros) margeando e fazendo frente para Rua João Canzi, até o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.904,00m² (tres mil e novecentos e quatro metros quadrados).

CÓPIA